

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0338 / 2006	DE DE	2006 2006	
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL PL	01 - 0338 / 2006	DE DE	25/05/2006 25/05/2006
PROMOVENTE:	VEREADOR VEREADOR	ADEMIR DA GUIA		
EMENTA:	INSTITUI O DIA DO "ATLETA MASTER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INSTITUI O DIA DO "ATLETA MASTER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS			
DELIBERAÇÃO				

ARQUIVADO EM 20 04 / 2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:54:14

00000021192-34



Viviane RB
VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 01 do proc.
Nº 338 0006

Parlamentar
R\$ 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 MAI 2006
Constituição, Justiça
Educação, Cult. e Esports
Fin. e Orçamento
SI NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0338/2006

Institui o dia do "Atleta Master" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo no uso de suas atribuições, **DECRETA**

Artigo 1º – Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Atleta Master, a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

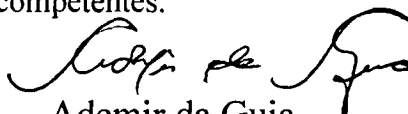
Parágrafo Único: O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

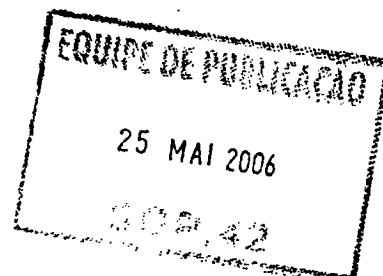
Artigo 2º – Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.


Ademir da Guia
Vereador



Protocolo Legislativo 003369 - 25/05/2006

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação rubricados sob
nº 2 e 3
Em 08/06/06
Ass: _____

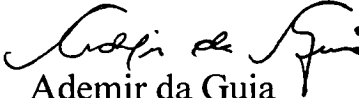

Adelfina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, entre outros, resgatar o legado deixado pelos grandes Ídolos dos Esportes para as gerações vindouras, promovendo o encontro dessas gerações com atletas da atualidade das mais diversas modalidades.

Com a Instituição do Dia do Atleta Masters, será possível trazer de volta à atividade os ídolos do passado e que representaram grandes entidades esportivas do município, desenvolvendo eventos onde os atletas das diversas modalidades competirão através de jogos que serão realizados nessa data comemorativa proposta.

Por entender ser este um projeto que visa valorizar sobretudo, o atleta que contribuiu nos anos áureos da sua mocidade para o entretenimento do nosso povo, e que agora no declinar da vida necessita ter valorizada e resgatada a sua dignidade, é que solicito aos nobres pares apoio a essa iniciativa.


Ademir da Guia
Vereador



Câmara Municipal-de-São-Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 01-338 de 20 06 08/06/06

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13/06/06

0041

00/00/06
Laf

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/06/06 às 15h
 Por [assinatura] RF 11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
OMIOS S. B. JUNIOR
 Para [assinatura]
 Sala de [assinatura]
 Em: 23/06/06
[assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias úteis
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA AC.1-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/06/06 ÀS 14:00
 POR [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) ao processo (documento(s) rubricado(s))
 sob nº 04 o(s) informe(s) de informação nº 23/11/06
[assinatura]
 SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
 R.F. 2401
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1590/2006

PARECER Nº /06 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 338/06

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ademir da Guia, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Atleta Master, a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos 22/11/06

PELA LEGALIDADE

pl0338-06 A

A Deput. Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em: 24/11/06

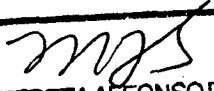

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 24/11/06	às 13:00
RF 11.132	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	/ /
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

A SGP-21 a pedido
São Paulo, 09/02/07.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue	_____	juntado	_____	nesta data documentos	_____
e papel de	informação	rubricado	_____	sob folha	_____
nº	05				
Em: 26/02/07.					


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0092/2007

folha nº 05
Processo nº 338/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MD*

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 338/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ademir da Guia, que visa instituir o Dia do Atleta Master.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual opina no sentido da aprovação do projeto.

No que concerne ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor uma vez que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 13/02/07.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 04 e 05

Publicação no D.O.M. de
27/02/2007

Página(s) 68 Coluna(s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

A SGP-23.

São Paulo, 27/02/07

[Assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 02/03/07
Camila
AS 15:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

08/03/2007

[Assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

08/03/2007

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
documento 5 • papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 06 a 15 #
Em 23/04/07

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....06.....do proc.
nº 01-0338 de 2006
.....K

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 2007.

23- OF-SGP23
23- 1033/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 338/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que institui o Dia do Atleta Master e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

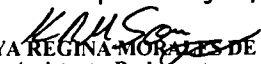

LMMB/krms



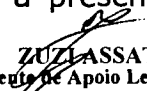
Folha nº.....07.....do proc.
nº 01-0338 de 2006
.....K.....

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 338/06). (Ver. Ademir da Guia - PR). Institui o dia do Atleta Master e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Atleta Master, a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril. Parágrafo único. O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A",
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.


ZUZILASSATO
Eu, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.
São Paulo, 08 de março de 2007. Supervisora de Finalização do Processo

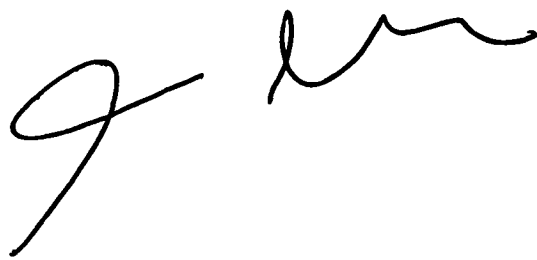
Legislativo, 
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.,

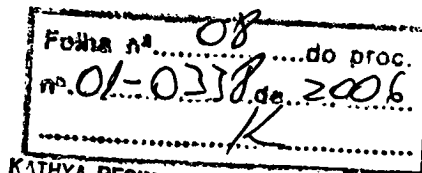
Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/krms





KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE

Institui o dia do Atleta Master e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Atleta Master, a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

Parágrafo único. O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

O Presidente,

L
LMMB/krms



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1033, de 15/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada, pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 338/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia (inciso I do art. 84 do R.I.).

Folha nº 09 do proc.
nº 01-038 de 2006
K

ATIVIA REGINA MORAES DE S.S. 31
Assistente Parlamentar

S.G.M.-A.T.L.
20 MAR 2007
RECEBIDO

Marlene Gimenez Giraldes Antonelli
RP: 542 252.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do proc.
11-0328 de 2006

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 5

KATHIA REGINA MORAIS DE SOUZA
de abril de 2007.

Ofício A. I. L. nº 058/07

15 - DOCREC
15- 0775/2007

Ref.: OF-SGP 23 nº 1033/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 338/06, que institui o Dia do Atleta Master, tendo-lhe reservado o número 14.338.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

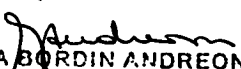
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




IAM/crrtan
Reserva 14 338

15:00 09/04/2007 001432 - Protocolo Legislativo - SGP.22

À SGP-23
Em 09/04/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/04/07

AS 15:00 h

Sra. Kathy,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 58/07 (Docrec 15-775/07).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

10/04/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

10/04/07


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....11.....do proc.
nº 01-0358 de 2006.
K. REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1425/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.338, de 05 de abril de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Atleta Master e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 338/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.338 DE 05 DE ABRIL DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 338/06). (Ver. Ademir da Guia). Institui o Dia do Atleta Master e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Atleta Master, a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril. Parágrafo único. O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA DE AZEVEDO CARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 10 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



Forma nº 13 do proc.
nº 01-0338 de 2006
K

KATHY REGINA MORAES DE SAUS
Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.338 DE 05 DE ABRIL DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 338/06)
(VEREADOR ADEMIR DA GUIA)

Institui o Dia do Atleta Master e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Atleta Master, a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

Parágrafo único. O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

~
JCSS/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 04 / 20 07
página 187 coluna 1ª
Conferido

527

Yuni



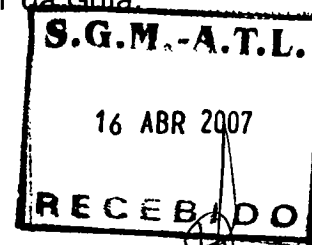
Folha nº 14 do proc.
nº 01-0000 de 2006
.....K.....

KATI REGINA MORAES DE SAUS
Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1425, de 13/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.338, de 05/04/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 338/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 715 V

do processo nº 01-0338 de 20 06 23, 04, 07

(a) Kj
KATHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

23/04/07

deputado
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

fora do processo

V

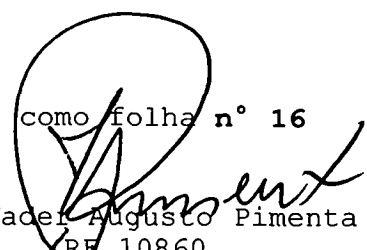
10710150

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 16 p 28, 04, 2007
.....
.....



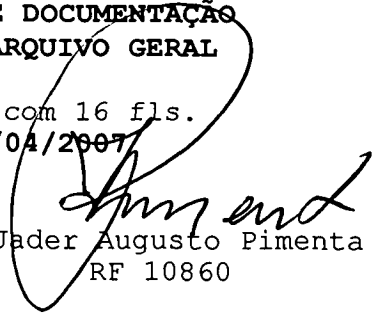
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 16
do processo 01-338 de 2006 24/04/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em 24/04/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860